



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Tibério Fausto,
426, Centro - Pindaí -
BA

Telefone



77 3667-2245

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 17:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO MUNICIPAL Nº 12, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024. "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SUPERVISORA DE INFORMAÇÕES DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ-BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIAS

- PORTARIA EDUCAÇÃO Nº 04, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024. "CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"
- PORTARIA OBRAS Nº 7, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024. "CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"
- PORTARIA OBRAS Nº 8, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024. "CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"
- PORTARIA OBRAS Nº 9, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024. "CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"
- PORTARIA SAÚDE Nº 19, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024. "CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"
- PORTARIA SAÚDE Nº 20, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024. "CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"
- PORTARIA SAÚDE Nº 21, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024. "CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"
- PORTARIA SAÚDE Nº 22, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024. "CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"
- PORTARIA SAÚDE Nº 23, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024. "CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"
- PORTARIA SAÚDE Nº 24, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024. "CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"
- PORTARIA SAÚDE Nº 25, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024. "CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"
- PORTARIA SAÚDE Nº 26, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024. "CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"
- PORTARIA SAÚDE Nº 27, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024. "CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"
- PORTARIA SAÚDE Nº 28, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024. "CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"
- PORTARIA SAÚDE Nº 29, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024. "CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"
- PORTARIA SAÚDE Nº 30, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024. "CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"



EDITAIS

- 51 EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DE PINDAÍ - BAHIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

**DECRETO MUNICIPAL Nº 12,
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.**

"Dispõe sobre a exoneração da Supervisora de Informações do Município de Pindaí-Bahia e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal e amparado pela Legislação Municipal de pessoal vigente,

DECRETA

Art. 1º- Fica exonerada a servidora **Barbara Vitória Pinheiro Carvalho**, brasileira, maior, portadora da Carteira de Identidade nº. 22.253.077-41, inscrita no CPF sob o nº. 089.593.025-03, que exerce as funções inerentes ao Cargo de Supervisora de Informações, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social e Ação Social.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, em 01 de fevereiro de 2024.

JOÃO AVANGELISTA VEIGA PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ





**PORTARIA EDUCAÇÃO Nº 04,
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.**

“CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À
SERVIDORA PÚBLICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA juntamente com O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público Municipal de Pindaí,

CONSIDERANDO o requerimento feito por **Jeane Castro Martins**, que exerce as atividades inerentes ao cargo de auxiliar de serviços gerais, atua na Unidade Administrativa – Secretária Municipal de Educação e Cultura, matrícula nº 5070, solicitando Licença Maternidade, no período de 180 (cento e oitenta) dias.

CONSIDERANDO que a solicitação tem fundamento no artigo 73, caput, do Estatuto do Servidor Público do Município de Pindaí,

RESOLVE:

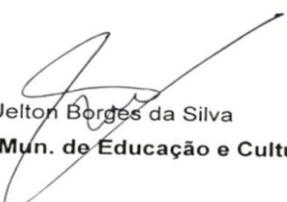
Art. 1º. Conceder Licença Maternidade à **Jeane Castro Martins**, no período de 180 (cento e oitenta) dias, compreendido entre os dias 01 de fevereiro de 2024 à 29 de julho de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL, E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, em 01 de fevereiro de 2024.


João Evangelista Velga Pereira
Prefeito Municipal de Pindaí


Uelton Borges da Silva
Secretário Mun. de Educação e Cultura





**PORTARIA OBRAS Nº 7,
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**“CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR
PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA juntamente com o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público Municipal de Pindaí,

CONSIDERANDO o requerimento feito por **Romário Cezar Alves Guimarães**, ocupante do cargo efetivo de operador de máquinas pesadas, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, carga horária de 40 horas, matrícula nº. 3857, solicitando o gozo de férias relativo ao período aquisitivo de 09 de janeiro de 2021 à 08 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO que a solicitação tem fundamento no art. 63, *caput*, da Lei Municipal nº. 03/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pindaí),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias à **Romário Cezar Alves Guimarães**, no período compreendido entre **01 de fevereiro de 2024 à 01 de março de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL, E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, em 01 de fevereiro de 2024.


João Evangelista Veiga Pereira
Prefeito Municipal de Pindaí


André Luiz Gomes
Sec. Municipal de Obras e Infraestrutura





**PORTARIA OBRAS Nº 8,
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**“CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR
PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA juntamente com o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público Municipal de Pindaí,

CONSIDERANDO o requerimento feito por **Miguel Pereira Neto**, ocupante do cargo efetivo de operador de máquinas pesadas, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, carga horária de 40 horas, matrícula nº. 13, solicitando o gozo de férias relativo ao período aquisitivo de 10 de janeiro de 2020 à 09 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO que a solicitação tem fundamento no art. 63, *caput*, da Lei Municipal nº. 03/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pindaí),

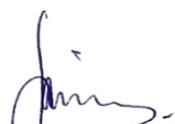
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias à **Miguel Pereira Neto**, no período compreendido entre **01 de fevereiro de 2024 à 01 de março de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL, E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, em 01 de fevereiro de 2024.


João Evangelista Veiga Pereira
Prefeito Municipal de Pindaí


André Luiz Gomes
Sec. Municipal de Obras e Infraestrutura





**PORTARIA OBRAS Nº 9,
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**“CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR
PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA juntamente com o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUTA DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público Municipal de Pindaí,

CONSIDERANDO o requerimento feito por **Igor Neves Martins**, ocupante do cargo efetivo de engenheiro, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, carga horária de 40 horas, matrícula nº. 3920, solicitando o gozo de férias relativo ao período aquisitivo de 28 de janeiro de 2021 à 27 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO que a solicitação tem fundamento no art. 63, *caput*, da Lei Municipal nº. 03/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pindaí),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias à **Igor Neves Martins**, no período compreendido entre **05 de fevereiro de 2024 à 05 de março de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL, E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, em 01 de fevereiro de 2024.


João Evangelista Veiga Pereira
Prefeito Municipal de Pindaí


André Luiz Gomes
Sec. Municipal de Obras e Infraestrutura





**PORTARIA SAÚDE Nº 19,
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**“CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR
PÚBLICO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA juntamente com o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público Municipal de Pindaí,

CONSIDERANDO o requerimento feito por **Fiama de Jesus Teixeira Prado**, ocupante do cargo efetivo de técnica de enfermagem, vinculada à Secretária Municipal de Saúde, atua na Unidade Administrativa – SAMU, carga horária de 40 horas, matrícula nº. 3927, solicitando o gozo de férias relativo ao período aquisitivo de 24 de janeiro de 2022 à 23 de janeiro de 2023.

CONSIDERANDO que a solicitação tem fundamento no art. 63, caput, da Lei Municipal nº. 03/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pindaí),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias à **Fiama de Jesus Teixeira Prado** no período compreendido entre **05 de fevereiro de 2024 à 05 de março de 2024**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL, E SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, em 01 de fevereiro de 2024.


João Evangelista Veiga Pereira
Prefeito Municipal de Pindaí


EVERTON GOMES SILVA BUENO
Secretário Municipal de Saúde





**PORTARIA SAÚDE Nº 20,
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**“CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR
PÚBLICO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA juntamente com o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público Municipal de Pindaí,

CONSIDERANDO o requerimento feito por **Nilza de Lima de Jesus**, ocupante do cargo efetivo de técnica de enfermagem, vinculada à Secretária Municipal de Saúde, atua na Unidade Administrativa – Hospital Municipal, carga horária de 40 horas, matrícula nº. 3882, solicitando o gozo de férias relativo ao período aquisitivo de 08 de janeiro de 2023 à 07 de janeiro de 2024.

CONSIDERANDO que a solicitação tem fundamento no art. 63, caput, da Lei Municipal nº. 03/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pindaí),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias à **Nilza de Lima de Jesus** no período compreendido entre **05 de fevereiro de 2024 à 05 de março de 2024**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL, E SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, em 01 de fevereiro de 2024.


João Evangelista Veiga Pereira
Prefeito Municipal de Pindaí


EVERTON GOMES SILVA BUENO
Secretário Municipal de Saúde





**PORTARIA SAÚDE Nº 21,
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**“CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR
PÚBLICO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA** juntamente com o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público Municipal de Pindaí,

CONSIDERANDO o requerimento feito por **Sebastião Oliveira Silva**, ocupante do cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais, vinculado à Secretária Municipal de Saúde, atua na Unidade Administrativa – Hospital Municipal, carga horária de 40 horas, matrícula nº. 3877, solicitando o gozo de férias relativo ao período aquisitivo de 09 de janeiro de 2023 à 08 de janeiro de 2024.

CONSIDERANDO que a solicitação tem fundamento no art. 63, caput, da Lei Municipal nº. 03/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pindaí),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias à **Sebastião Oliveira Silva** no período compreendido entre **05 de fevereiro de 2024 à 05 de março de 2024**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL, E SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, em 01 de fevereiro de 2024.


João Evangelista Veiga Pereira
Prefeito Municipal de Pindaí


EVERTON GOMES SILVA BUENO
Secretário Municipal de Saúde





**PORTARIA SAÚDE Nº 22,
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**“CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR
PÚBLICO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA juntamente com o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público Municipal de Pindaí,

CONSIDERANDO o requerimento feito por **Amanda Tuane Guedes Rocha**, ocupante do cargo efetivo de enfermeira, vinculada à Secretária Municipal de Saúde, atua na Unidade Administrativa – PSF Tabua, carga horária de 40 horas, matrícula nº. 3926, solicitando o gozo de férias relativo ao período aquisitivo de 24 de janeiro de 2023 à 23 de janeiro de 2024.

CONSIDERANDO que a solicitação tem fundamento no art. 63, caput, da Lei Municipal nº. 03/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pindaí),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias à Amanda Tuane Guedes Rocha no período compreendido entre 01 de fevereiro de 2024 à 01 de março de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL, E SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ,
em 01 de fevereiro de 2024.


João Evangelista Veiga Pereira
Prefeito Municipal de Pindaí


EVERTON GOMES SILVA BUENO
Secretário Municipal de Saúde





**PORTARIA SAÚDE Nº 23,
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**“CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR
PÚBLICO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA juntamente com o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público Municipal de Pindaí,

CONSIDERANDO o requerimento feito por **Dienes Ranieri Nunes Mendes**, ocupante do cargo efetivo de enfermeiro, vinculado à Secretária Municipal de Saúde, atua na Unidade Administrativa – Hospital Municipal, carga horária de 40 horas, matrícula nº. 5263, solicitando o gozo de férias relativo ao período aquisitivo de 13 de outubro de 2022 à 12 de outubro de 2023.

CONSIDERANDO que a solicitação tem fundamento no art. 63, caput, da Lei Municipal nº. 03/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pindaí),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias à **Dienes Ranieri Nunes Mendes** no período compreendido entre **01 de fevereiro de 2024 à 01 de março de 2024**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL, E SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, em 01 de fevereiro de 2024.


João Evangelista Veiga Pereira
Prefeito Municipal de Pindaí


EVERTON GOMES SILVA BUENO
Secretário Municipal de Saúde





**PORTARIA SAÚDE Nº 24,
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**“CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR
PÚBLICO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA juntamente com o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público Municipal de Pindaí,

CONSIDERANDO o requerimento feito por **Wesley Alves Ferreira**, ocupante do cargo efetivo de porteiro, vinculado à Secretária Municipal de Saúde, atua na Unidade Administrativa – Hospital Municipal, carga horária de 40 horas, matrícula nº. 3919, solicitando o gozo de férias relativo ao período aquisitivo de 25 de janeiro de 2023 à 24 de janeiro de 2024.

CONSIDERANDO que a solicitação tem fundamento no art. 63, caput, da Lei Municipal nº. 03/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pindaí),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias à Wesley Alves Ferreira no período compreendido entre 01 de fevereiro de 2024 à 01 de março de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL, E SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ,
em 01 de fevereiro de 2024.


João Evangelista Veiga Pereira
Prefeito Municipal de Pindaí


EVERTON GOMES SILVA BUENO
Secretário Municipal de Saúde





**PORTARIA SAÚDE Nº 25,
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**“CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR
PÚBLICO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA juntamente com o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público Municipal de Pindaí,

CONSIDERANDO o requerimento feito por **Anni Karoline Silva Araújo**, ocupante do cargo efetivo de recepcionista, vinculada à Secretária Municipal de Saúde, atua na Unidade Administrativa – PSF de Paus Preto, carga horária de 40 horas, matrícula nº. 3890, solicitando o gozo de férias relativo ao período aquisitivo de 08 de janeiro de 2023 à 07 de janeiro de 2024.

CONSIDERANDO que a solicitação tem fundamento no art. 63, caput, da Lei Municipal nº. 03/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pindaí),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias à **Anni Karoline Silva Araújo** no período compreendido entre **01 de fevereiro de 2024 à 01 de março de 2024**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL, E SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, em 01 de fevereiro de 2024.


João Evangelista Veiga Pereira
Prefeito Municipal de Pindaí


EVERTON GOMES SILVA BUENO
Secretário Municipal de Saúde





**PORTARIA SAÚDE Nº 26,
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**“CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR
PÚBLICO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA juntamente com o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público Municipal de Pindaí,

CONSIDERANDO o requerimento feito por **Eleuza Núria de Jesus**, ocupante do cargo efetivo de agente comunitária de saúde, vinculada à Secretária Municipal de Saúde, atua na Unidade Administrativa – PSF sede, carga horária de 40 horas, matrícula nº. 128, solicitando o gozo de férias relativo ao período aquisitivo de 23 de janeiro de 2023 à 22 de janeiro de 2024.

CONSIDERANDO que a solicitação tem fundamento no art. 63, caput, da Lei Municipal nº. 03/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pindaí),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias à **Eleuza Núria de Jesus** no período compreendido entre **01 de fevereiro de 2024 à 01 de março de 2024**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL, E SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, em 01 de fevereiro de 2024.


João Evangelista Veiga Pereira
Prefeito Municipal de Pindaí


EVERTON GOMES SILVA BUENO
Secretário Municipal de Saúde





**PORTARIA SAÚDE Nº 27,
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**“CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR
PÚBLICO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA** juntamente com o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público Municipal de Pindaí,

CONSIDERANDO o requerimento feito por **Rejane Santana Veiga Gomes**, ocupante do cargo efetivo de cozinheira, vinculada à Secretária Municipal de Saúde, atua na Unidade Administrativa – Hospital Municipal, carga horária de 40 horas, matrícula nº. 3965, solicitando o gozo de férias relativo ao período aquisitivo de 04 de janeiro de 2023 à 03 de janeiro de 2024.

CONSIDERANDO que a solicitação tem fundamento no art. 63, caput, da Lei Municipal nº. 03/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pindaí),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias à **Rejane Santana Veiga Gomes** no período compreendido entre **01 de fevereiro de 2024 à 01 de março de 2024**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL, E SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, em 01 de fevereiro de 2024.


João Evangelista Veiga Pereira
Prefeito Municipal de Pindaí


EVERTON GOMES SILVA BUENO
Secretário Municipal de Saúde





**PORTARIA SAÚDE Nº 28,
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**“CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR
PÚBLICO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA juntamente com o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público Municipal de Pindaí,

CONSIDERANDO o requerimento feito por **Oto Moura Pinheiro**, ocupante do cargo efetivo de motorista, vinculado à Secretária Municipal de Saúde, atua na Unidade Administrativa – SAMU, carga horária de 40 horas, matrícula nº. 3922, solicitando o gozo de férias relativo ao período aquisitivo de 28 de janeiro de 2022 à 27 de janeiro de 2023.

CONSIDERANDO que a solicitação tem fundamento no art. 63, caput, da Lei Municipal nº. 03/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pindaí),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias à Oto Moura Pinheiro no período compreendido entre 01 de fevereiro de 2024 à 01 de março de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL, E SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ,
em 01 de fevereiro de 2024.


João Evangelista Veiga Pereira
Prefeito Municipal de Pindaí


EVERTON GOMES SILVA BUENO
Secretário Municipal de Saúde





**PORTARIA SAÚDE Nº 29,
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**“CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR
PÚBLICO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA juntamente com o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público Municipal de Pindaí,

CONSIDERANDO o requerimento feito por **Aderlânio Afonso Leão**, ocupante do cargo efetivo de motorista, vinculado à Secretária Municipal de Saúde, atua na Unidade Administrativa – PSF de Tabua, carga horária de 40 horas, matrícula nº.4091, solicitando o gozo de férias relativo ao período aquisitivo de 28 de março de 2022 à 27 de março de 2023.

CONSIDERANDO que a solicitação tem fundamento no art. 63, caput, da Lei Municipal nº. 03/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pindaí),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias à Aderlânio Afonso Leão no período compreendido entre 01 de fevereiro de 2024 à 01 de março de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL, E SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ,
em 01 de fevereiro de 2024.


João Evangelista Veiga Pereira
Prefeito Municipal de Pindaí


EVERTON GOMES SILVA BUENO
Secretário Municipal de Saúde





**PORTARIA SAÚDE Nº 30,
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**“CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR
PÚBLICO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA juntamente com o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público Municipal de Pindaí,

CONSIDERANDO o requerimento feito por **Julita Camargo Guimarães**, ocupante do cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais, vinculada à Secretária Municipal de Saúde, atua na Unidade Administrativa – Secretária de Saúde, carga horária de 40 horas, matrícula nº.162, solicitando o gozo de férias relativo ao período aquisitivo de 20 e março de 2020 à 19 de março de 2021.

CONSIDERANDO que a solicitação tem fundamento no art. 63, caput, da Lei Municipal nº. 03/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pindaí),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias à **Julita Camargo Guimarães** no período compreendido entre **01 de fevereiro de 2024 à 01 de março de 2024**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL, E SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ,
em 01 de fevereiro de 2024.


João Evangelista Veiga Pereira
Prefeito Municipal de Pindaí


EVERTON GOMES SILVA BUENO
Secretário Municipal de Saúde





PREFEITURA MUNICIPAL PINDAÍ/BA
Concurso Público Edital 001/2018 -
05/06/2018

51ª CONVOCAÇÃO em 01 de fevereiro
de 2024



51º. EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE PINDAÍ – BAHIA – EDITAL Nº. 51/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base nas disposições do artigo 12, VI, da Lei Orgânica do Município de Pindaí – Bahia e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal 01/2017;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público para provimento devagas no quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Pindaí –Bahia;

CONSIDERANDO a desistência da candidata Elísia Cardoso Guimarães, inscrição nº. 0126000773, cargo de auxiliar de disciplina;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, especialmente no que concerne ao Princípio do Concurso Público, **CONVOCA** os candidatos abaixo nominados, habilitados e classificados na forma do resultado final homologado no dia 08 de outubro de 2018.

Os convocados deverão comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Pindaí –Bahia, situada na Rua Tibério Fausto, nº. 426, Bairro Centro, Pindaí - Bahia, para apresentação da documentação a seguir relacionada, no período de 02 de fevereiro de 2024 a 04 de março de 2024 e agendamento de Exame Médico Admissional, a ser realizado no Município de Pindaí/BA.

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA:

- a) Comprovar, através de cópia autenticada, o pré-requisito para o Cargo.
- b) Apresentar certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Federal e da Justiça Comum dos Estados nos quais tenha o candidato residido nos últimos cinco anos, sendo que as indigitadas certidões não podem contar mais de seis meses de emissão, sob pena de recusa das mesmas.
- c) Apresentar cópias autenticadas dos seguintes documentos: RG; CPF; Título de Eleitor; Carteira de Trabalho; PIS/PASEP (se possuir); comprovante de residência; Certidão de Nascimento ou de Casamento (conforme o respectivo estado civil); Certidão de Nascimento dos (as) filhos (as) com idade até 21 anos, cartão de vacinação dos (as) filhos (as) com idade até de 07 anos, comprovante de matrícula e frequência escolar dos (as) filhos (as) com idade entre 06 e 14 anos.
- d) Apresentar Declaração de não acúmulo de cargos públicos.
- e) Apresentar declaração de bens.
- f) Apresentar 01 (uma) foto 3x4 atual.
- g) Apresentar certidão de tempo de contribuição.
- h) Apresentar a documentação necessária para admissão, na forma do edital de convocação.

O candidato que deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos estará automaticamente eliminado.





PREFEITURA MUNICIPAL PINDAÍ/BA
Concurso Público Edital 001/2018 -
05/06/2018

51ª CONVOCAÇÃO em 01 de fevereiro
de 2024



O **Exame Médico Admissional** será realizado mediante Guia de Encaminhamento autorizada pelo Município.

O candidato que deixar de realizar os exames médicos será considerado desistente/eliminado.

Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.

DA CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO

Será excluído do Concurso Público o candidato que não comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pindaí – Bahia dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital de convocação, devendo ser convocado o candidato que imediatamente o suceder na ordem de classificação.

Art. 1º. – Fica convocado o candidato aprovado relacionado neste Edital, com vistas à nomeação para cargo efetivo, observadas as condições previstas neste instrumento.

CARGO 201 : TÉCNICO DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES		
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
0126000390	LUCIANO MESQUITA SILVA	4

CARGO 204 : TÉCNICO EM LICENCIAMENTO AMBIENTAL		
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
0126002489	JOSÉ CLAUDIO MOREIRA MALHEIROS	4

CARGO 205 : TÉCNICO EM RADIOLOGIA		
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
0126003595	FREDISON NASCIMENTO E SILVA	3

CARGO 302 : TÉCNICO DE ARQUIVO		
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
0126003437	SIMEIA BARBOSA TRINDADE	2
CARGO 303: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE PATRIMONIO		
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
0126000509	APARECIDO ALBUQUERQUE DIAS	4





PREFEITURA MUNICIPAL PINDAÍ/BA
Concurso Público Edital 001/2018 -
05/06/2018

51ª CONVOCAÇÃO em 01 de fevereiro
de 2024



CARGO 304: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO NÍVEL MÉDIO		
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
0126000697	MIRIAN BEZERRA DE MATOS	16
0126003259	LIVIA ARAÚJO PEDROSO	17

CARGO 306 : AUXILIAR DE DISCIPLINA		
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
0126001616	ZAIRA MESQUITA COSTA	15
0126002080	MAGNA MARIA SILVA SANTOS	16

CARGO 309 : EDUCADOR SOCIAL		
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
0126004449	RENATA DONATO CRUZ	6

CARGO 400 : AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
0126001028	DIANA APARECIDA OLIVEIRA DE JESUS	65
0126001221	MILANE SILVA SANTANA RIBEIRO	66

CARGO 403 : JARDINEIRO		
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
0126002786	EDILSON DE CASTRO	6

Art. 2º. – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pindaí, Estado da Bahia, 01 de fevereiro de 2024.

JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA
Prefeito Municipal



DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE VAGA

Eu, Elisia Cardoso Guimarães, brasileira, casada, Agente Comunitário de Saúde, inscrito(a) no CPF sob o nº 022461345 60 e no RG nº 1386831077, residente e domiciliado (a) à Rua Albino Antônio Veiga, s/n, Pilões, na cidade de Candiba – BA, candidata aprovada (a) no Concurso Público Municipal de Pindaí-Bahia – Edital nº 001/2018 de 05 de Junho de 2018 com retificação em 15 de Junho de 2018, conforme resultado final homologado em 08/10/2018, classificada em 14º lugar para provimento do cargo de Auxiliar de Disciplina, com inscrição no concurso nº 0126000773, venho pela presente DECLARAR A MINHA DESISTÊNCIA À VAGA em caráter total e irrevogável, à vaga referente ao cargo para o qual fui aprovada.

Candiba - BA, 22 de novembro de 2023

Elisia Cardoso Guimarães  

Elisia Cardoso Guimarães



PROC. CIV. COM FUNÇÕES NOTARIAIS DE CANDIBA-BA
 ENDEREÇO: Rua José Neves, nº 204, Centro, Candiba-BA
 Telefone: (77) 9 870-4622

RECONHECIMENTO DE ASSINATURA
 Recorrido por semelhança a(s) firma(s) de ELISIA CARDOSO GUIMARÃES

Em testemunho da verdade: Tábata De Queiroz Rodrigues, Escrevente. A etiqueta só tem validade acompanhada do QR Code. - CANDIBA - BA
 22/11/2023. Valor do Ato: R\$ 6,36 Emol: R\$ 3,07 Taxa: R\$ 3,28

0724 AB0876E2A
 CÉDULO RECONHECIMENTO
 www.tbq.ba.br/ajudicialidade



Tábata De Queiroz Rodrigues
 ESCRIVENTE AUTORIZADA



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/BEE8-E942-CAB9-9DF5-92FF> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: BEE8-E942-CAB9-9DF5-92FF



Hash do Documento

87dcfa3c8e455fa603ee87b7224cab8a28fff73eb8cdbdb4e11ede53a1cc26e8

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 01/02/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 01/02/2024 18:03 UTC-03:00